

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

MODO PORTUÁRIO

SUMÁRIO

OBJETIVO	2
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
METAS	4
INDICADORES	4
PÚBLICO-ALVO	5
METODOLOGIA	5
INTERRELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS	9
ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS	9
RECURSOS NECESSÁRIOS	9
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA	9
RELATÓRIOS	9
TÓPICOS QUE NÃO DEVERÃO SER ARBORDADOS NESTE PROGRAMA	10

OBJETIVO

O Programa de Educação Ambiental tem por objetivo propor ações pedagógicas e/ou educativas permanentes, continuadas e articuladas de educação ambiental junto à(s) comunidade(s) afetada(s) pelo empreendimento e direcionada aos trabalhadores a serviço do porto, visando colaborar na construção de uma cultura de conscientização quanto à proteção ambiental de ecossistemas regionais, assim como maximizar os benefícios socioambientais do empreendimento, disseminando cuidados necessários à conservação, proteção e preservação ambiental.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Propor ações que fomentem a prevenção e a minimização dos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento;
- Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental da área de influência do empreendimento, por meio da conscientização ambiental da população;
- Construir com a(s) comunidade(s) o entendimento sobre o planejamento ambiental;
- Construir as condições objetivas para que as comunidades apreendam conhecimentos sobre os procedimentos ambientalmente adequados relacionados à saúde, à segurança e à relação porto-cidade;
- Incentivar o exercício do protagonismo social, do empoderamento, da autonomia e da cidadania plena;
- Incorporar a educação no processo da gestão socioambiental do projeto, tendo por base a promoção de reflexões a respeito do empreendimento e de sua inserção e papel no contexto local e regional;
- Propiciar componentes de Educação Ambiental voltados para capacitação dos trabalhadores envolvidos diretamente e indiretamente com a atividade objeto do licenciamento, "visando a melhoria e o controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente";
- Estimular o envolvimento participativo dos atores sociais e dos trabalhadores portuários no processo de aperfeiçoamento da política socioambiental portuária e da própria Agenda Ambiental Portuária; e

► PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Promover a articulação das políticas e estratégias de educação ambiental desenvolvidas por diferentes instituições na região onde o porto está instalado.

METAS

- Realizar o Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSAP) utilizando o método de saturação incluindo os principais atores envolvidos (moradores da área de influência direta e a comunidade portuária);
- Implementar 100% das ações previstas no Plano de Trabalho de Educação Ambiental, conforme cronograma;
- Desenvolver e implementar a execução de projetos com base nas demandas identificadas pelos DSAPs realizados nas comunidades envolvidas pelo empreendimento;
- Promover ações pedagógicas continuadas junto à comunidade portuária (público interno); e
- Promover ações pedagógicas continuadas junto ao público alvo localizado na área de influência direta do porto (público externo).

INDICADORES

- Quantidade de ações pedagógicas com avaliação dos conhecimentos ministrados para capacitação de multiplicadores de divulgação de informações / Quantidade de ações pedagógicas previstas;
- Quantidade de ações pedagógicas realizadas com as comunidades da área de influência direta / Quantidade de ações pedagógicas previstas;
- Quantidade de ações pedagógicas realizadas com os trabalhadores do porto / Quantidade de ações pedagógicas previstas;
- Quantidade de pessoas da comunidade que participaram das ações pedagógicas realizadas / quantidade de pessoas previstas;
- Quantidade de trabalhadores que participaram das ações pedagógicas realizadas / quantidade de trabalhadores previstos; e
- Quantidade de projetos implantados e que foram continuados pela comunidade após a desmobilização do porto / quantidade de projetos implantados junto à comunidade.

PÚBLICO-ALVO

- Comunidade portuária e marítima que dependem diretamente ou indiretamente de informações ambientais para desenvolverem suas atividades;
- Sociedade civil que execute algum tipo de atividade comercial ou de lazer nas águas de jurisdição do porto;
- Órgãos e empresas que desempenham atividades de atendimento a emergências.

METODOLOGIA

Para a execução das atividades propostas, o programa adotará os seguintes princípios:

- Concepção de ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre os meios natural e social;
- Valorização das experiências escolares e extraescolares;
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- Permanente avaliação crítica e construtiva do processo educativo;
- Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- Transparência e diálogo;
- Transversalidade;
- Sociedade de direitos, ambientalmente justa e sustentável; e
- Sinergia com políticas públicas e instrumentos de gestão territorial e socioambiental em implementação na área de influência do empreendimento.

DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARTICIPATIVO (DSAP)

Resultado sistematizado da aplicação de um conjunto de procedimentos metodológicos participativos capazes de coletar e analisar dados primários entre grupos, indivíduos ou segmentos sociais, no contexto da área de influência direta do empreendimento. São objetivos do DSAP:

► PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que estejam diretamente ou indiretamente relacionados a impactos gerados pelo empreendimento;
- Identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que não estejam relacionados a impactos do empreendimento;
- Identificar e caracterizar potencialidades socioambientais encontradas nas localidades abrangidas pelo diagnóstico;
- Caracterizar os sujeitos prioritários da ação educativa;
- Identificar ações e projetos de educação ambiental formal e não formal na área de estudo;
- Identificar os potenciais parceiros para o desenvolvimento do projeto.

O DSAP deve levar em conta os aspectos e demandas significativas levantadas preteritamente e espaços constituídos para a participação dos diferentes grupos de interesse no licenciamento em foco e ainda:

- Abrangerá trabalhadores ligados ao empreendimento e público alvo da área de influência direta;
- Levantará informações sobre o público-alvo do programa e, assim, constituirá importante subsídio para a realização das demais atividades de educação ambiental;
- Será produzido em conjunto com a equipe de comunicação social, subsidiando também as ações previstas nesse outro programa;
- Definirá quais materiais educativos serão desenvolvidos e distribuídos;
- Indicará a linguagem adequada para a criação de materiais educativos, realização de ações pedagógicas e estabelecimento de contatos porta-a-porta;
- Definirá os temas que serão abordados nos materiais educativos, na realização de ações pedagógicas e no estabelecimento de contatos porta-a-porta;
- Apontará formas de abordagem apropriadas para o agendamento e a realização das reuniões informativas e para o estabelecimento de contatos porta-a-porta; e

- Definirá linhas de ação e projetos aos quais serão associadas as atividades de educação ambiental.

O diagnóstico é composto por diferentes etapas que são produzidos e complementados com processos de coleta de dados primários e secundários e sua integração por profissionais da área socioeconômica, de forma a contribuir com o planejamento das futuras ações do PEA. As etapas que compõem o diagnóstico socioambiental são, respectivamente:

- Levantamento de dados primários e secundários das comunidades na Área de Influência Direta do empreendimento;
- Levantamento da coletânea de mapas e fotografias das comunidades na Área de Influência Direta do empreendimento;
- Prognóstico e consolidação do diagnóstico socioambiental; e
- Apresentação do diagnóstico realizado junto às comunidades definidas como público alvo.

Materiais educativos

- Poderão ser elaborados cartazes, folhetos, cartilhas, folders, material de desenvolvimento e produção de peças educacionais no formato audiovisual, de acordo com o que for indicado no DSAP;
- Versarão sobre a temática socioambiental, abordando os temas definidos no DSAP, bem como tratarão dos impactos do empreendimento e os programas adotados no âmbito de seu licenciamento ambiental;
- Utilizarão linguagem acessível, de acordo com o indicado no DSAP;
- Conterão informação de que são parte do Programa de Educação Ambiental e de que a realização desse Programa é uma exigência do licenciamento ambiental;
- Serão utilizados nas atividades de educação ambiental interna e externa, podendo ser produzidos especificamente para uma ou outra dessas atividades; e
- Ainda sobre os materiais educativos, cabe pontuar que:
 - Os que versarem sobre temas comuns a todos os envolvidos com o projeto serão distribuídos a todo o público-alvo;

► PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Os que abordarem temas especificamente ligados a determinados grupos impactados pelo empreendimento serão distribuídos nesses respectivos grupos.

Ações pedagógicas de educação ambiental externa:

- Serão realizadas com moradores da área de influência direta do empreendimento, inclusive com agentes multiplicadores presentes nessa área;
- Serão previamente agendadas de acordo com a disponibilidade do público alvo;
- Ocorrerão preferencialmente em espaços dentro da comunidade público alvo;
- Seguirão os procedimentos indicados no DSAP;
- Abordarão os temas definidos no DSAP, bem como os impactos do empreendimento e os programas adotados no âmbito do respectivo licenciamento ambiental;
- Contarão com materiais educativos indicados no DSAP; e
- Abrirão espaço para que o público manifeste dúvidas, reclamações ou sugestões.

Ações pedagógicas de educação ambiental interna:

- Serão realizadas com os trabalhadores ligados ao empreendimento;
- Serão previamente agendadas de acordo com o cronograma estipulado;
- Seguirão procedimentos indicados no DSAP;
- Abordarão os temas definidos no DSAP, bem como os impactos do empreendimento e os programas adotados no âmbito do respectivo licenciamento ambiental;
- Incluirão orientações para que os trabalhadores evitem ou minimizem problemas identificados durante a execução dos demais Programas;
- Contarão com materiais educativos indicados no DSAP; e
- Abrirão espaço para que a comunidade portuária manifeste dúvidas, reclamações ou sugestões.

INTERRELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

O Programa de Educação Ambiental tem relação com todos os demais Programas, mas essa relação é muito mais acentuada com o Programa de Comunicação Social.

ATENDIMENTO A REQUISITOS LEGAIS

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – institui a Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei nº 9.795/1999 – Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
- Decreto nº 4.281/02 regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental;
- Instrução Normativa nº 2/2012 do IBAMA;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Organização das Nações Unidas (ONU); e
- Tratado de educação ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global – ECO92 e RIO+20.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Responsável técnico habilitado pelo seu órgão de classe, se for caso, materiais e equipamentos imprescindíveis à realização das atividades.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A administração portuária.

RELATÓRIOS

Relatórios	Periodicidade	Conteúdo Geral	Destino
Relatório Anual	Anual	Relatório analítico-descritivo contemplando as atividades desenvolvidas com registros fotográficos, documentais, indicadores e resultados obtidos.	Órgão ambiental licenciador

TÓPICOS QUE NÃO DEVERÃO SER ABORDADOS NESTE PROGRAMA

- As ações do PEA não deverão abranger a área de influência indireta;
- O PEA não substitui a educação ambiental formal; e
- O PEA não substitui as políticas públicas e investimentos em infraestrutura demandados pelas comunidades alvo do programa.